



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 20 de Março de 2015

**ANO III
Edição 0499**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	CAPESECI.....	08
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	04		
Div. de Licitação.....	04		
Div. de Recursos Humanos.....	08		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.503/15

Dá nova redação ao artigo 1º, caput do artigo 2º e ao artigo 4º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, incluindo a expressão Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO

MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e a Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal, para remuneração dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, respectivamente, prestados no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde, a serem expedidas por Decreto do Poder Executivo.

§1º. Os valores da Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e da Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal, serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

§2º. Os valores da Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e da Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal serão revistos no todo ou por procedimento, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional e, excepcionalmente, a critério do Gestor Municipal, quando julgado oportuno e conveniente, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º. O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica autorizado o credenciamento de pessoas jurídicas para atendimento em clínicas, consultórios particulares e unidades hospitalares mediante a remuneração de serviços de saúde referidos na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e na Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal, conforme o caso.”

Art. 3º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As despesas provenientes para remuneração dos procedimentos da Ta-

bela

Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS Municipal e da Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – Tabela SIH/SUS Municipal deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios do orçamento vigente do Município, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

LEI Nº 4.507/15

Autoriza o Poder Executivo a reajustar as Tabelas de Salários dos Empregos Públicos criados pela legislação municipal pertinente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar as Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte, criados pela legislação municipal pertinente, em 7,5 % (sete vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

LEI Nº 4.492/15

Altera o artigo 1º da Lei nº. 2.984, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 2.984, de 11 de dezembro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado no mapa de zoneamento, prancha nº. 63 (sessenta e três), da Lei Municipal nº. 2.747, de 10 de outubro de 2006, a classificação da área localizada entre o Córrego Guassupé e a Rodovia PR 323, passando de Zona Industrial Dois (ZIN-2) para Zona Residencial Três (ZRE-3)”.

§ 1º Para fins de aprovação do loteamento residencial, na porção de fundo dos imóveis compreendidos entre a Rodovia PR-323 e o Córrego Guassupé, fica sob a responsabilidade do Loteador a execução com infraestrutura completa de pelo menos uma via de ligação com acesso direto a Rua ou Avenida existente, inclusive com uma ciclovia com largura de 2,00 (dois) metros, sendo que o referido acesso não pode ser por estrada ou rodovia, cujo projeto deverá passar pela aprovação do órgão competente da Prefeitura.

§ 2º Entre o loteamento residencial e a zona industrial, para fins de separação, deverá ser projetada uma via pública de classificação comercial (ZCS-4), com as seguintes dimensões mínimas: calçada para pedestres em ambos os lados com 3,00 (três) metros de largura cada e faixa de rolamento de veículos com largura mínima de 14,00 (quatorze) metros, sendo que este mesmo critério de dimensionamento deverá ser aplicado na via principal ou pelo menos em uma das vias de acesso ao interior do loteamento, que fará a ligação entre a área industrial e a área residencial.

§ 3º O loteamento industrial receberá a classificação e Zona Industrial Um (ZIN-1) e não será permitida a instalação de indústrias potencialmente polutiva, não podendo ser nociva, perigosa ou incômoda, cuja atividade a ser implantada deverá ter o Parecer favorável da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como, de outros órgãos que a Secretaria de Desenvolvimento Municipal entender como necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.494/2015

Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal de Recuperação de Pneus Inservíveis de Cianorte – APRO PNEUS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CIANORTE – APRO PNEUS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.623.946/0001-32, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.495/2015

Cria a Coordenadoria de Projetos de Esporte e Lazer e Coordenadoria de Compras e Documentação Esportiva como unidades administrativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; cria o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos de Esporte e Lazer; e cria o cargo de provimento em comissão de Compras e Documentação Esportiva; extingue a Divisão de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Projetos de Esporte e Lazer como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como atribuições de coordenar, orientar e controlar projetos de esporte e lazer no Município de Cianorte.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos de Esporte e Lazer, com vencimentos correspondentes ao símbolo C-13, conforme previsto na Lei Municipal.

Parágrafo Único. O cargo previsto no caput terá jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. Ao Coordenador de Projetos de Esporte e Lazer competem as seguintes atribuições:

- I – Coordenar e elaborar os planos e programas que tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades desportivas e recreativas;
- II – Coordenar e auxiliar na promoção de cursos, seminários, congressos, encontros e atividades correlatas que auxiliem o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- III – Coordenar a realização de competições esportivas no âmbito municipal;
- IV – Controlar o calendário esportivo no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V – Controlar o sistema de informação na área das práticas de educação física e

atividade de registro e cadastramentos de alunos atletas;

VI – Planejar atividades nas quadras esportivas, estabelecendo um calendário anual;

VII – Elaborar projetos de captação de recursos conforme Lei Federal nº 11.438/2006.

Art. 4º. Fica criada a Coordenadoria de Compras e Documentação Esportiva como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como atribuições de coordenar, orientar e controlar a elaboração de documentos necessários às compras da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e de competições esportivas no Município de Cianorte.

Art. 5º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras e Documentação Esportiva, com vencimentos correspondentes ao símbolo C-12, conforme previsto na Lei Municipal.

Parágrafo Único. O cargo previsto no caput terá jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º. Ao Coordenador de Compras e Documentação Esportiva competem as seguintes atribuições:

- I – Manter relatórios atualizados de execução de compras e de contratação de serviços na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- II – Elaborar pesquisas de mercados confiáveis e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para o início dos procedimentos licitatórios;
- III – Supervisionar a execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IV – Controlar e manter em arquivo a documentação necessária para a comprovação das condições físicas, através de exames médicos, dos alunos nos centros de treinamento esportivos e recreativos do Município;

V – Orientar os alunos e seus respectivos pais quanto à documentação necessária às inscrições para a prática das atividades esportivas mantidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º. Fica extinta a Divisão de Esporte e Lazer como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 8º. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer passa a ser composta:

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

- Coordenadoria Técnica Desportiva
- Coordenadoria de Projetos de Esporte e Lazer
- Coordenadoria de Compras e Documentação Esportiva
- Instrutor de Modalidades Desportivas
- Instrutor Técnico Desportivo

Art. 9º. As despesas previstas nesta Lei serão suportadas pelos créditos do orçamento vigente.

Art. 10. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 19 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.497/15

Declara de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a associação “BIKE CLUBE CIANORTE – BCC”, com sede e foro na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.498/2015

Cria cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; extingue Divisão de Documentação Escolar e cria supervisão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos correspondentes ao símbolo C-10, conforme previsto na Lei Municipal, com as seguintes atribui-

ções:

I - Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura em assuntos de ordem Administrativa, Educacional e Pedagógica;

II - Assessorar o Secretário em sua representação política e social, assim como em assuntos de natureza técnica;

III - Assessorar no âmbito Administrativo e Pedagógico a Assessoria Educacional de Educação Infantil e Assessoria Educacional de Ensino Fundamental,

bem como as chefias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - Assessorar a Supervisão Administrativa da Documentação Escolar;

V - Acompanhar e supervisionar as obras de manutenção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, como também as obras em construção;

VI - Promover em parceria com a Assessoria Educacional de Educação Infantil e Assessoria Educacional de Ensino Fundamental à articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

VII - Acompanhar junto a Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria, as situações apresentadas para análise e posterior encaminhamento para as decisões cabíveis;

VIII - Acompanhar a reelaboração do Plano Municipal de Educação;

IX - Acompanhar a atuação do Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

X - Supervisionar os Termos de Compromisso (Convênios) firmados com FNDE;

XI - Acompanhar, monitorar, alimentar o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC/PAR (Plano de Ações Articuladas);

XII - Organizar e estabelecer o calendário escolar municipal junto ao Núcleo Regional de Educação;

XIII - Assinar junto ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, a documentação escolar expedida pela Supervisão Escolar;

XIV - Supervisionar o Censo Escolar do Município encaminhando os dados disponíveis e necessários para o Núcleo Regional de Educação;

XV - Coordenar os processos relativos ao controle dos bens municipais relativos à área educacional;

XVI - Prestar assistência técnica e instruções no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);

XVII - Emitir pareceres sobre a permissão de uso de bens municipais por terceiros.

Parágrafo único. Fica incluído na lista constante do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.284/2009, de 09 de junho de 2009, o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica extinta a Divisão de Documentação Escolar como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Documentação Escolar.

Art. 3º. Fica incluída na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Supervisão Administrativa de Documentação Escolar.

Parágrafo único. A Supervisão Administrativa de Documentação Escolar tem como atribuições:

I - Conferir e expedir documentos relativos à documentação escolar;

II - Treinar os servidores designados para exercer as atividades nas secretarias das Escolas Públicas Municipais;

III – Supervisionar e organizar cronogramas para matrículas, transferências e demais atos pertinentes aos alunos da rede municipal de ensino;

IV - Supervisionar os vencimentos de autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais em parceria com o Governo Estadual e propor a sua respectiva renovação nas épocas próprias;

V - Executar processo de cessação temporária ou definitiva de estabelecimento de ensino;

VI - Efetuar estatísticas mensais do número de alunos da rede municipal de ensino;

Art. 4º. Fica criada a Função Gratificada com o símbolo FGSMEC-1, com valor de R\$ 770,02 (setecentos e setenta reais e dois centavos) que será atribuída ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para a supervisão especificada no artigo 3º desta Lei.

§ 1º. Ao servidor designado para a Função Gratificada de que trata o art. 3º desta Lei não será permitido o pagamento de gratificação por hora extraordinária de trabalho.

§ 2º. A Função Gratificada criada no art. 3º desta Lei será reajustada na mesma data e com idêntico índice de reajuste concedido aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 3º. A Função Gratificada não será incorporada aos proventos de aposentadoria.

Art. 5º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações

constantes do orçamento vigente.

Art. 6º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, aos 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.499/2015

Cria a gratificação para os profissionais da saúde que realizam o acompanhamento do “Grupo de Tabagismo” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ao ocupante do cargo de médico que realizar o acompanhamento do “Grupo de Tabagismo”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, receberá uma gratificação equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela realização de seus trabalhos.

Art. 2º. Ressalvado a disposição expressa no art. 1º desta Lei, ao ocupante do cargo constante no Grupo Ocupacional de Saúde, elencado no Anexo V, da Lei Municipal nº

1.344/91, para o qual seja exigido no ato da posse curso superior específico, que realizar o

acompanhamento do “Grupo de Tabagismo”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, receberá uma gratificação equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) pela realização de seus trabalhos.

Art. 3º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde a designação dos servidores necessários para desenvolverem as atividades de acompanhamento do “Grupo de Tabagismo”.

Art. 4º. A gratificação prevista nesta Lei será paga uma única vez a cada “Grupo de Tabagismo” formado.

Parágrafo único. A formação do “Grupo de Tabagismo” ficará a critério Secretaria Municipal de Saúde, a qual verificará a viabilidade do grupo em face dos cidadãos interessados.

Art. 5º. A gratificação prevista nesta Lei não será incorporável aos proventos de aposentadoria.

Art. 6º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, aos 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.501/15

Declara de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a AFLOTUR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES E TURISMO RURAL DE CIANORTE, com sede e foro na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.506/15

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste na Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte; a reajustar os proventos de aposentadorias e pensões, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a reajustar em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2015, os proventos de aposentadorias e pensões, exceto para os benefícios de aposentadorias e pensões concedidas com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados conforme o previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.738/11, que foram reajustados no mês de janeiro de 2015, através do Decreto Municipal nº 02/15.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

LEI Nº 4.491/2015

Concede denominação a escola municipal que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º. Fica denominada PAULA DREER NOGUEIRA a escola municipal a ser edificada na Quadra 08, Data 13-A, do Jardim Santa Mônica II, da cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.493/2015

Concede denominação à via pública que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º. Fica denominada MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA a Rua 1 compreendida entre a Travessa Hercílio Luz e o lote 825, na Zona Oito da cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 23/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.892 de 19 de novembro de 1997 que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sendo assim composta:

I. - PRESIDÊNCIA

Presidente Nato:

Claudemir Romero Bongiorno

Assessor Adjunto:

Claudia Nunes Veloso Marchini

II. - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor de Operações:

Reginaldo Epifanio de Souza

Secretário:

José Ícaro Monteiro

III. - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Nelson Magron Júnior (Secretário de Desenvolvimento Municipal);

Eliab Moreno Aguilera (Secretário Municipal de Administração);

Valter Digiorgio (Secretário Municipal de Esportes e Lazer);

Sergio Pereira (Secretário de Serviços Municipais);

Vanderley Fernandes (Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo);

Rogério Sossal (Secretário Municipal de Saúde);

Jolaniir Geralda Belone (Secretária Municipal de Finanças);

Antonio Carlos Cavalheiro Moreto (Chefe do Escritório Local do IAP);

Sebastião Silvério (Representante da EMATER);

João Carlos Vieira (Representante da 13ª Regional de Saúde).

IV. - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Luiz Carlos Gavioli (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cianorte);

José Claudiney Rocco (Representante da Associação Comercial e Industrial de Cianorte);

Domingos Vela (Representante do Sindicato Rural Patronal de Cianorte);

IV.- NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

Ari Paixão dos Santos (Representante da Associação dos Moradores do Conjunto Ovídio Luiz Franzoni);

José Adalton Alves Pereira (Representante da Associação dos Moradores dos Conjuntos Pedro Moreira, Galha Azul e Jardim Tropical);

Divina Santa de Souza (Representante da Associação dos Moradores da Zona 04);

Sérgio Ferreira Dias (Representante da Associação dos Moradores do Conjunto Beatriz Guimarães);

Luiz Cinque (Representante da Associação dos Moradores da Sagrada Família);

José Roberto de Freitas (Representante da Associação dos Moradores dos Seis Conjuntos);

Luiza Fante Couto (Representante da Associação dos Moradores do Conjunto Ilha Bela);

Aldemir José Freitas (Representante da Associação dos Moradores da Vila Nova, Jardins Alvorada, Sol Nascente e Parte da Zona 07);

Sidnei Amadeu (Representante da Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto I e II e Jardim Vitória);

Damilton Flores Fernandes (Representante da Associação dos Moradores do Cianortinho, Alto da Cidade e Jardim das Oliveiras);

Faber Mequelim (Representante da Associação dos Moradores dos Jardins Universidade I, II e III);

Claudemiro Zeferino dos Santos (Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Marselha);

Olívio Leite (Representante da Associação Comunitária de Moradores da Zona 03);
Cleuza Massa Micali (Representante da Associação dos Moradores do Jardim Paraisol).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 27 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra com a finalidade de rebaiamento de luminárias da iluminação de vias públicas em trechos da Sede do Município e Distritos. Valor Máximo: R\$ 2.877.488,40 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 19 de Março de 2015.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 037/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 07 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual contratação de locação de palco para realização de eventos no Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2015.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 038/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 07 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de gás GLP para atendimento de Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2015.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 039/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 07 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no

Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de serviços de lavagem de veículos leves das Secretarias e Órgãos da Administração Municipal. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 040/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 07 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 041/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 08 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, eletrônica e mecânica em máquina de fabricação e envase de leite de soja.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 042/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 08 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, no período de 25/07 a 01/08, durante as festividades em comemoração ao 62º aniversário de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 119/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direi-

to público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa EDSON PINHEIRO SOARES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Melvin Jones 8, CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.363.300/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de Pregão Presencial nº 63/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e correlatos para conservação em geral das escolas e centros de educação infantil e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 21.702,50 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 228/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa B R Tintas Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 2865, CEP 87.200-077, telefone (44) 3637-6577, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.191.914/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 307/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura, tais como massa plástica, tintas, fita crepe, seladora acrílica, solvente, rolo para pintura e outras ferramentas.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil e cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 229/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa J A de Freitas e Cia Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ibicui 201, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-9279, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.993.275/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 265/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e revisão em tratores da Secretaria de Serviços Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 43.923,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 233/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa ALCEU ROCHA METALÚRGICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maranhão, 1370, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5453, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.695.244/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 341/2014.

OBJETO: Aquisição de material metalúrgico e contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.216,70 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 234/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Stop Car Serviços de Estofados Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Francisco Rocha 470, CEP 87.211-604, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.665.814/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 301/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 236/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa DAD Supermercados Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Souza Naves 1274, CEP 87.200-432, telefone (44) 3019-1632, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.450.459/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 315/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.458,50 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 240/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa DAD Supermercados Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Souza Naves 1274, CEP 87.200-432, telefone (44) 3019-1632, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.450.459/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 14/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para refeições e lanches dos alunos e atletas participantes de escolinhas, projetos e equipes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 262/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, inscrita no CNPJ sob n° 01.178.931/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação n° 24/2015.

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, credenciado através do Chamamento Público n° 01/2013, para prestação de serviços de saú-

de a preços da Tabela SIA/SUS, para usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os procedimentos constantes na Tabela de Serviços do Sistema de Informações Ambulatoriais e do Sistema de Informações Hospitalares do SUS – Tabela SIA/SUS Nacional.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 265/2015-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, inscrita no CNPJ sob n° 01.178.931/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação n° 26/2015.

OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para 5.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.656.360,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2015 Proc 71**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, para usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os procedimentos constantes na Tabela de Serviços do Sistema de Informações Ambulatoriais e do Sistema de Informações Hospitalares do SUS – Tabela SIA/SUS Nacional, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 26/2015 Proc 73**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, para prestação de serviços de confecção de prótese dentária e realização de implante dentário para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

A Pregoeira substituta da Comissão de Licitação Permanente, nomeada pela Portaria n° 40/2014, de 06 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais:

NOTIFICA

As empresas NUNES & SOUZA LTDA ME, P M INAGAKI TRANSPORTES LTDA EPP e VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA, participantes da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 18/2015, o qual tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa de transportes, para realização de transporte por via terrestre, dos atletas que representam o Município de Cianorte, em competições regionais, estaduais e nacionais, para que no dia 24 de março de 2015 às 10h00min, compareça no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella para realização da diligência ao qual a empresa primeira classificada para o item 03, NUNES & SOUZA LTDA ME, deverá apresentar-se com o veículo ofertado

em sua proposta, para conferência se o mesmo atende aos requisitos estabelecidos no ato convocatório; conforme preceitua o Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993. CONVOCO ainda, o representante da Secretaria de Esporte e Lazer e fiscal de contrato, o Sr. Valter Digiorgio, e também o Sr. Mauro Aguilera, representando o Setor de Transporte da Secretaria de Serviços Municipais, para apreciação técnica sobre o caso.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de março de 2015.

Roseli de Fátima Miranda
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 20/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 48, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Teto Solidário.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa A Gomes Costa e Cia Ltda Me, como vencedora do item 02 no valor total de R\$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais), Bigas e Alexandre Ltda Me como vencedora dos itens 01 e 04 no valor total de R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), Depósito Japurá Materiais Para Construção Ltda Me como vencedora do item 05 e 06 no valor total de R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil e trezentos e vinte reais) e Ochi & Vítório Ltda Me como vencedora do item 03 no valor total de R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede a Praça da República, 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da República, 71, Centro, CEP 87200-000, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47, neste ato representado por Andreia Lemos Goulart Fancelli, RG nº 63234940 e CPF nº 006.384.699-37. Cláusula Primeira: Esse termo aditivo tem por objeto constar que o número de 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, constante da Cláusula Quarta do referido contrato, passa a vigorar em 10 (dez) parcelas sucessivas, com os seguintes valores e vencimentos:

1ª Parcela – Vencimento 12/03/2015 – Valor de R\$ 228.814,71 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) e as 09 (nove) parcelas restantes no valor de R\$ 74.271,57 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento da 2ª Parcela para o dia 12/04/2015 e as demais sucessivamente.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 12 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Prefeito - Claudemir Romero Bongiorno – RG nº 1.554.531-3 e CPF nº 258.569.019-91
Contratante

CISCENOP

Andreia Lemos Goulart Fancelli, RG nº 63234940 e CPF nº 006.384.699-37
Contratada

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 55/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Mu-

nício mediante Pregão Presencial sob nº. 20/15, homologado em 18/03/2015. Valor Homologado: R\$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Teto Solidário.

Empresa: A Gomes Costa e Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
2	40	Carga de areia fina com 10 m³	442,00		17.680,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 56/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 20/15, homologado em 18/03/2015. Valor Homologado: R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Teto Solidário.

Empresa: Bigas e Alexandre Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
1	40	Carga de areia lavada grossa com 10 m³	590,00		23.600,00
4	4.800	Sacas de cimento COM 50 KG CPII232	26,80		128.640,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 57/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 20/15, homologado em 18/03/2015. Valor Homologado: R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil e trezentos e vinte reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Teto Solidário.

Empresa: Depósito Japurá Materiais Para Construção Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
5	280.000	Unidade de lajota de 1ª qualidade, com 06 furos de 9x14x19cm.	0,32		89.600,00
6	68.000	Telha modelo portuguesa cor vermelha.	1,04		70.720,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 58/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 20/15, homologado em 18/03/2015. Valor Homologado: R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Teto Solidário.

Empresa: Ochi & Vítório Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
3	40	Carga de pedra brita número 01 com 12 m³	635,50		25.420,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 267/2015-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 02/2012, 55/2012, 04/2012, 65/2012, 07/2012, 08/2012, 23/2012, 33/2012, 10/2012, 70/2012, 11/2012, 19/2012, 20/2012, 42/2012, 43/2012, 47/2012, 91/2012, 21/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores, abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, nos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Adilson Giardinetti	Auxiliar de Serviços I	a partir de 02/02/2015
Anderson Ferreira Ornagui	Instrutor de Libras	a partir de 05/03/2015
Andre Vinicius Handa Zacardi	Fisioterapeuta	a partir de 02/02/2015
Evertton Fagundes Ferreira	Assist. Administrativo	a partir de 05/03/2015
Elizama Maria R. Henrique	Téc. V. Sanit. Epidemiológica	a partir de 02/02/2015
Gervadio Mitsuo Ohashi	Assist. Administrativo	a partir de 01/02/2015
Gesiele de Oliveira Cupertino	Assist. Administrativo	a partir de 06/02/2015
Jose Arcolini Neto	Assist. Mater. e Patrimônio	a partir de 13/02/2015
Leandro de Souza	Téc. V. Sanit. Epidemiológica	a partir de 02/02/2015
Leandro Jeronimo	Agente Fiscal	a partir de 05/03/2015
Libna Natácia Nunes Siqueira	Artesão	a partir de 02/02/2015
Lucas Trugilio Ribeiro	Agente Fiscal	a partir de 02/02/2015
Patrícia Angelica Vela	Assist. Licitação	a partir de 02/02/2015
Rosana Mendes Almeida de Lima	Auxiliar de Serviços II	a partir de 13/02/2015
Roseli de Fátima Miranda	Assist. de Licitação	a partir de 13/02/2015
Vera Lúcia da Silva Murbak	Aux. de Serviços II	a partir de 13/02/2015
Vinicius Adriano de Freitas	Professor	a partir de 12/03/2015
Wilians Roberto de Lima	Agente Fiscal	a partir de 02/02/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 229/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 4.334/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR, os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo computadas as promoções por merecimento conquistadas pelos servidores, em razão do novo Grau inicial da carreira do respectivo cargo, conforme a Lei Municipal nº 4.483/2015, a partir de 01 de Março de 2015.

DORIVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA	G - 51
KARINE CIRÍACO DO NASCIMENTO	G - 51
MELISSA MENEGUETTI BACON	G - 51
ODEMILSON AMBRÓSIO DE SOUZA	G - 51
SÉRGIO MURILO RODRIGUES	G - 52
SILVIA C. SONCINE F. ANDRIAN	G - 55
SILVIA SILVA DE LIMA	G - 53
SILVIO FERNANDES	G - 51
VANUSA PAES GARCIA BATTAGLINI	G - 52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CAPSECI

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2014 - ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI

CNPJ: 80.909.245/0001-75

CONTRATADO: VALDIR ZEFERINO RIBEIRO & CIA LTDA ME

CNPJ/MF nº 82.414.145/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) AO ANO.

ADITIVO DE PRAZO: DE 03/04/2015 À 02/04/2016

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2015

DIEGO FACIROLI FERREIRA
SUPERINTENDENTE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil